



# Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 187/2023- Terça-Feira, 19 de setembro de 2023–Tiragem 50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Juru  
"Gabinete da Prefeita"

LEI Nº 748/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

*Tipo: Crédito Adicional Especial*

**Denomina PRAÇA DO FUNDADOR (Capitão Dalmo Teixeira), Praça Pública situada no Centro da Vila Dalmópolis e dá outras providências.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA DO FUNDADOR** (Capitão Dalmo Teixeira), a Praça Pública popularmente conhecida pelo mesmo nome, localizada no Centro da Vila Dalmópolis, deste Município de Juru, Estado da Paraíba, com início nos imóveis de propriedade dos Senhores Valdir Olegário Estevão (Residência) e Cícero Pinheiro de Souza (imóvel comercial) e fim nos imóveis de propriedade do Senhor Edisio Flor da Silva (terreno vazio) e da Senhora Antonia Maria da Silva (residencial) cujas coordenadas são: 7º35'39.6"S, 37º46'56.7"W; 7º35'40.2"S, 37º46'56.7"W; 7º35'38.6"S, 37º46'52.7"W; 7º35'40.0"S, 37º46'52.6"W, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizada a instalar um busto do Capitão Dalmo Teixeira, na Praça do Fundador.

Art. 3º - Fica o Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada a proceder à colocação de placas denominativas, informar a Agência dos Correios desta Cidade e a quem mais se fizer necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2023.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

LEI Nº 749/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

**Denomina TRAVESSA JOSÉ ALVES DE SOUSA (Zé Gameleira), o logradouro que especifica, situado na Vila Dalmópolis e dá outras providências.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado **TRAVESSA JOSÉ ALVES DE SOUSA** (Zé Gameleira), a travessa sem denominação oficial, situada na Vila Dalmópolis, deste Município de Juru, Estado da Paraíba, com início na Praça do Fundador, esquina com o imóvel da Senhora Genidete Marques de Souza e fim na Rua João Batista Burgo de Campos, esquina com o imóvel residencial da Senhora Eliete Honório dos Santos; cujas coordenadas são as constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada a proceder à colocação de placas denominativas, informar a Agência dos Correios desta Cidade e a quem mais se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2023.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional